



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

1.2. Justifica-se ora a não inserção de todos os itens descritos no § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021, em razão da possibilidade de uso do modelo simplificado para o objeto estudado, sem prejuízo ao adequado planejamento e da inserção e itens outros itens que sejam necessários conforme o objeto estudado.

SD N.º:	02/2024
Unidade Demandante:	21-001- Secretaria de Transportes e Serviços Públicos
Responsável pela Demanda:	Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Objeto:	Aquisição de Rolo Compactador Combinado e carreta para transporte para manutenção de vias pavimentadas para promover trafegabilidade urbana segura e eficiente aos munícipes pela Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, Município de Barra do Garças/MT.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

3.3. Das contratações anteriores:

☒ O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.4. Da forma de contratação:

☒ A contratação será realizada de forma **ELETRÔNICA**

3.5. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

☒ Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação para a aquisição de Rolo Compactador Combinado juntamente com a carreta para transporte destinados a promover a manutenção de vias pavimentadas surge da extrema urgência em redução do tempo de atividade, tendo em vista o crescente número de demandas e os diversos pontos positivos operacionais proporcionados pelo equipamento referido.

Este processo é conduzido pela Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, a qual tem por objetivo diário atender o maior número de solicitações com alto grau qualidade em detrimento da conservação das ruas urbanas e satisfação da população.



A cidade de Barra do Garças encontra-se em uma região integrada de desenvolvimento econômico devido a sua favorável localização geográfica, significando assim, avanço da economia, tal qual justifica o grande fluxo do recebimento de insumos e o escoamento da produção, com o consequente aumento populacional, correspondendo a 69.210 habitantes, conforme IBGE/2022.

Em virtude disso, atraiu muitas famílias em busca de melhores condições de vida, ocasionando o surgimento de novos bairros, os quais tiveram suas ruas asfaltadas, todavia, no decorrer das variações climáticas marcadas por fortes chuvas e intensivo tráfego de veículos de pequeno à grande porte, desgastaram-se notadamente. Não o bastante, a preocupação reside também na quantidade de fluxo de água no solo em inúmeros pontos do Município, por sua vez ocasionando diversas manifestações patologias no pavimento asfáltico.

Cada obsolescência na malha asfáltica representa uma ordem de serviço e alinhado aos fatores atuais, tem-se um problema a ser resolvido, no caso, a dificuldade da equipe de manutenção das vias pavimentadas em conciliar o reduzido quadro de maquinário adequado e eficiente, bem como as diversas demandas diárias.

Nessa seara, adquirindo o rolo compactador combinado identificam-se as seguintes vantagens à administração pública:

- ✓ Maior número de localidades atendidas
- ✓ Maior qualidade nos reparos realizados
- ✓ Redução dos custos de operação (Não desperdício de massa asfáltica)
- ✓ Bons resultados na compactação de aclives.
- ✓ Ideal para compactação em reparos rodoviários e pequenas aplicações como ciclovias
- ✓ Estrutura articulada apresenta direção flexível para grande estabilidade e melhor desempenho.
- ✓ Recomendados para serviços pequenos, por exemplo: tapar buracos ou fazer pequenos reparos.

Importa mencionar, que além de todos esses benefícios, os motores funcionam com baixo consumo de combustível, reduzem os custos e emitem baixos níveis de ruído, a amplitude baixa quando em proximidade de imóveis, por se tratar de pavimentação em vias urbanas onde existem imóveis construídos e passíveis de danos ou avarias devido a vibração, requer-se também limitações de altura, largura e comprimento de transporte a fim de minimizar custos em transportes e risco de acidentes provocados por medidas excessivas em vias urbanas com presença de árvores e fiação elétrica, sendo perceptível a vantajosidade a longo prazo ao adquirir-se um equipamento de qualidade.

Destarte, sob a perspectiva do interesse público, a resolução desse problema é fundamental para garantir tráfego fluído e seguro aos cidadãos, redução dos riscos de acidentes, pois se não há buracos nas ruas, evita-se desvio perigoso e repentino, redução das queixas dos moradores em relação à manutenção veicular, economicidade à administração pública considerando a baixa incidência de falhas hidráulicas em um equipamento novo, menor emissão de poluentes no ar, otimização do tempo na finalização dos serviços, entre outros.

A contratação para aquisição de rolo compactador combinado e a carreta nova pela Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, representa, portanto, um investimento estratégico na modernização da infraestrutura urbana e de trânsito correlatamente, porquanto alcança os princípios da eficiência, da segurança, economicidade e bem-estar coletivo, uma vez que defeitos e irregularidades na pista afetam seu conforto e segurança.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

5.1.1. Prazo de entrega/execução:



O prazo de entrega dos objetos é de **30 (trinta) dias úteis**, contados da emissão da nota de empenho ou documento equivalente em remessa única, após emissão do empenho ou documento equivalente.

5.1.2. Local (is) e horário (s) da entrega:

Prédio da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos

Horário das **07:00 às 11:00h** e das **13:00 às 17:00h** (horário de expediente/Brasília-DF)

Endereço: Rua Cel. Antônio Cristino Corte, s/nº, Jardim Maria Lúcia, Barra do Garças-MT - CEP:78601-182.

5.1.3. Condições do recebimento: O rolo compactador combinado juntamente com a carreta nova deverão ser transportados em um caminhão truck, envolto com cintas de amarração reforçadas de modo a garantir que os equipamentos não se desloquem ou caiam durante a viagem.

5.1.4. Prazo e forma de garantia:

O prazo de garantia contratual dos bens complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**. Sendo 90 dias de garantia legal (art. 26, II, CDC) e 24 (vinte e quatro) meses de garantia contratual (art. 50, CDC) prazo fornecido pelo fabricante contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do **recebimento definitivo do objeto**. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos de fabricação ou falhas no desempenho do rolo compactador serão corrigidos sem ônus adicional para a instituição. A garantia abrange tanto os componentes mecânicos quanto os sistemas elétricos e hidráulicos, assegurando a funcionalidade integral do equipamento.

No que diz respeito ao desempenho da carreta para transportes do rolo compactador combinado, o prazo de garantia contratual dos bens complementar à garantia legal, será de, **40 (quarenta) dias**. Sendo 90 dias de garantia legal (art. 26, II, CDC) e **40 (quarenta) dias** de garantia contratual (art. 50, CDC) prazo fornecido pelo fornecedor contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do **recebimento definitivo do objeto**.

5.1.5. Prazo para substituição/correção:

Em caso de necessidade de substituição ou correção de ambos os equipamentos, o fornecedor concorda em realizar as ações corretivas de forma ágil e eficiente, garantindo que o produto defeituoso seja substituído ou corrigido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da confirmação da necessidade.

5.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da assinatura do instrumento vinculativo

5.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):

A licitante deverá:

- a) Apresentar folhetos e (ou) catálogos de especificações técnicas em língua portuguesa em original do fabricante da máquina, com todas as especificações mínimas exigidas no termo de referência, não serão aceitos folhetos (ou) catálogos parciais ou incompletos, para serem aceitos os mesmos serão checados e confirmados junto ao fabricante, a não correspondência acarretará pena de desclassificação da proposta.
- b) comprovar por meio de declaração ou página oficial da fabricante na internet que os produtos ofertados possuem no mínimo 01 endereço de pessoa jurídica sediada no raio de 600 km deste município, tendo em vista a logística de deslocamento das máquinas, bem como seja



autorizada pela fabricante a conceder garantia contra defeitos de fabricação, realizar revisões, manutenções, fornecer peças de reposição e treinamento aos servidores da municipalidade reservando à esta Administração o Direito de realizar Diligências para certificação do supracitado, o não atendimento acarretará pena de desclassificação da proposta.

- c) anexar a sua proposta declaração de que proverá entrega técnica aos servidores da administração, com duração mínima de 08 (oito) horas a fim de treinar os servidores a utilizar, trabalhar com o equipamento de maneira recomendada pela fabricante, produtiva, econômica e respeitosa com o meio ambiente, e que o treinamento será ministrado por responsável técnico treinado pela fabricante do equipamento, sob pena de desclassificação da proposta por não apresentação.

Treinamento Específico:

- a) Treinamento teórico sobre as especificações técnicas do rolo compactador, incluindo detalhes sobre o motor, sistemas hidráulicos e elétricos, além de ensinar sobre a carreta de transportes.
- b) Treinamento prático para familiarização com os controles e instrumentos do equipamento e como engatar e desengatar a carreta com segurança.
- c) Instruções detalhadas sobre as condições ideais de operação, incluindo tipos de solos adequados, ajustes de compactação e manutenção básica.

A implementação rigorosa dessas exigências garantirá um ambiente de trabalho seguro, a eficiência operacional do equipamento e a conformidade com as normas regulatórias relacionadas ao manuseio de rolos compactadores.

5.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento: O índice de reajuste adotado para a contratação do rolo compactado combinado será o IPCA, amplamente reconhecido e divulgado por instituições econômicas confiáveis, ou outro que venha a substituí-lo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	Rolo compactador combinado, cilindro dianteiro e pneus traseiros, novo, zero de uso, movido por motor a diesel potência mínima de 35hp, peso operacional mínimo de 2.200KG e máximo de 3.200kg, plataforma do operador com arco e proteção ROPS, cilindro largura mínima de 1,05m com espessura mínima de 12mm e diâmetro mínimo de 650mm, no mínimo duas frequências de vibração (baixa e alta) sendo a baixa de máximo 60hz e alta de no mínimo 65hz, tanque de diesel com capacidade mínima de 44 litros, reservatório de água com capacidade mínima de 180 litros, reservatório para aditivos ou ligantes com capacidade mínima de 15 litros, altura máxima de transporte sem ROPS de 1,80m largura máxima de transporte de 1,35m e peso máximo de transporte de 3.200kg, desvio lateral do cilindro traseiro mínimo de 5cm.	UNIDADE	01



2	Carreta nova, fabricação 2024, para transporte de rolo compactador, Comprimento mínimo de 2,50 Largura mínima de 1,50 Altura, 2 Eixos em Viga U de no mínimo 4 polegadas, capacidade de carga de no mínimo 3 toneladas, Rodas Aro 14, pneus com no mínimo 8 Lonas, assoalho de aço em chapa xadrez, Para-lamas em aço, no mínimo 04 ganchos de amarração, Rampa de acesso traseira, engate rápido Pedestal com roda, Sistema de freio e travamento para estacionamento, no mínimo 2 sapatas traseiras, pintura em PU cor cinza	UNIDADE	01
---	--	---------	----

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

7.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposição na tabela abaixo:

Item	Objeto/Descrição	Un. de Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	Rolo compactador combinado, cilindro dianteiro e pneus traseiros, novo, zero de uso, movido por motor a diesel potência mínima de 35hp, peso operacional mínimo de 2.200KG e máximo de 3.200kg, plataforma do operador com arco e proteção ROPS, cilindro largura mínima de 1,05m com espessura mínima de 12mm e diâmetro mínimo de 650mm, no mínimo duas frequências de vibração (baixa e alta) sendo a baixa de máximo 60hz e alta de no mínimo 65hz, tanque de diesel com capacidade mínima de 44 litros, reservatório de água com capacidade mínima de 180 litros, reservatório para aditivos ou ligantes com capacidade mínima de 15 litros, altura máxima de transporte sem ROPS de 1,80m largura máxima de transporte de 1,35m e peso máximo de transporte de 3.200kg, desvio lateral do cilindro traseiro mínimo de 5cm.	UNID.	R\$ 320.625,00	1	Pesquisa de mercado
02	Carreta nova, fabricação 2024, para transporte de rolo compactador, Comprimento mínimo de 2,50 Largura mínima de 1,50 Altura, 2 Eixos em Viga U de no mínimo 4 polegadas, capacidade de carga de no mínimo 3 toneladas, Rodas Aro 14, pneus com no mínimo 8 Lonas, assoalho de aço em chapa xadrez, Para-lamas em aço, no mínimo 04 ganchos de amarração, Rampa de acesso traseira, engate rápido Pedestal com roda, Sistema de freio e travamento para estacionamento, no mínimo 2 sapatas traseiras, pintura em PU cor cinza	UNID.	R\$ 38.886,02	1	Pesquisa de mercado

O valor total estimado da contratação é de **R\$ RS 359.511,02 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e onze reais e dois centavos)**

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

9. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS



19
Q

☒ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

9.1. Do Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, publicado no sítio eletrônico do município e anexo ao presente instrumento para fins de publicação.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças-MT, 15 de abril de 2024

Agatha Rocha Munaro
Agatha Rocha Munaro

Supervisora Orçamentária-Financeira

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Barra do Garças-MT, 15 de abril de 2024

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Portaria nº 19.854, 01/02/2023